



Poder Judiciário

Comarca de Iporá

Estado de Goiás

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS: 0375871-54.2010.8.09.0076

Mandado Nº 3219964

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Iporá, Estado de Goiás, da ação de **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença**, requerida por **HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO**, do espólio de **SAULO CONEGUNDES TELES**, em diligência dirige-me ao endereço mencionado no mandado, e aí sendo, **após vistoria**, passo a fornecer o seguinte laudo:

Um LOTE de terreno urbano de número oito (08), da quadra nº treze (13), situado nesta cidade, à Rua José Veríssimo, no Loteamento Vila Ferreira, medindo doze (12,00) metros de frente e fundo por trinta (30,00) metros em cada lateral, com a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados, com benfeitoria de uma casa residencial, não sendo possível relatar a quantidade cômodos em razão imóvel estar fechado, feita de tijolo comum, área em U, coberta com telhas plan, piso em cimento grosso e cerâmico, construção antiga, com instalação hidráulica e elétrica, onde as divisas e confrontações se acha na matrícula nº 16.365, livro 2-79, folhas 188 do CRI desta cidade, estando o imóvel em razoável estado de conservação, conforme (foto em anexo).

O método utilizado para avaliação do imóvel descrito foi o método do Princípio da Finalidade e Comparativo de imóveis comercializados recentemente nas proximidades, baseado nos aspectos de valor de mercado, localização, área, descrição, especificações e consultas com corretores de imóveis desta cidade é que avalio o imóvel em R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais)

Importa a presente avaliação do bem acima descrito no valor total de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais).

so CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
- 1ª VARA CÍVEL
o: ITHAMINNE BORBA DE MATOS OLIVEIRA - Data: 10/02/2025 18:21:10

IporáGO, 26 de agosto de 2024

DIJALMA FILIPE DOS SANTOS

Oficial de Justiça/Avaliador

SO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
- 1ª VARA CÍVEL
o: ITHASMINNE BORBA DE MATOS OLIVEIRA - Data: 10/02/2025 18:21:10